


Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 09

Poder Legislativo

Recife, sábado, 13 de janeiro de 2007

MOISÉS BARBOSA



COLEGIADO - Comissão presidida pelo deputado José Queiroz (PDT) promoveu diversas atividades ao longo de todo o ano passado, como reuniões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas

Administração Pública acata 195 projetos de lei

Matérias que tratam de segurança, urbanismo, entre outras, foram analisadas

Durante o ano de 2006, diversas atividades foram desenvolvidas pela Comissão de Administração Pública da Alepe. Entre os trabalhos realizados estão audiências públicas, reuniões ordinárias e extraordinárias. No total, tramitaram pelo colegiado 287 proposições, das quais 235 foram apreciadas e 195, aprovadas. São propostas de iniciativa dos Poderes Executivo e Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e da Casa.

Entre os projetos que receberam parecer favorável, está

o de nº 1279/06, de autoria do Poder Executivo, que cria na estrutura da Polícia Civil o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP). De acordo com a justificativa da matéria, o setor visa combater a criminalidade, oferecer mais segurança à população e envolver os diversos segmentos sociais nesse propósito comum em benefício da coletividade.

Uma outra proposta do Executivo aprovada foi a de nº 1122/05, que autoriza o Estado de Pernambuco a participar do capital social da

Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás). A empresa pública federal tem por finalidade explorar atividade econômica de produção industrial de hemoderivados, com prioridade para tratamento de pacientes do SUS.

Entre as matérias do Legislativo que receberam parecer favorável, está a de nº 1068/05, de autoria do deputado Maviael Cavalcanti (PFL). A iniciativa dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização tátil, sonora e visual nas dependências dos

Balanco de 2006

Projetos de lei que tramitaram	-	287
Proposições apreciadas	-	235
Propostas aprovadas	-	195
Projetos de lei rejeitados	-	08
Audiências públicas	-	04

prédios de funcionamento de órgãos estaduais, a fim de possibilitar acessibilidade aos deficientes visuais e auditivos.

A Comissão de Administração também realizou quatro audiências públicas em 2006. Uma das mais polêmicas tratou da pro-

posta apresentada pelo Governo do Estado à Prefeitura do Recife que previa a retirada do Aeroclube do Pina e a reurbanização do Parque Encanta Moça para fins imobiliários. A matéria foi rejeitada pelo colegiado.

O presidente da Comissão, deputado José Queiroz (PDT), ressaltou a relevância de diversos projetos aprovados para o Estado. "As iniciativas que mereceram nossa aprovação vão repercutir diretamente na vida da população", salientou.

Ato

ATO Nº 1012/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2007, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: nomear **FÁBIO BEZERRA DE SOUSA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 12 de janeiro de 2007.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Ordem do dia para segunda-feira, dia 15/01/2007

Segunda Reunião da Sexta Sessão Legislativa Extraordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 15 de janeiro de 2007, às 15:00 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2007

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo e dá outras providências.

Regime de Urgência

Com Emenda Aditiva nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 02 do Poder Executivo

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/01/2007.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1484/2007

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 11.503, de 18 de dezembro de 1997, e alterações, que institui o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos Fazendários, e da Lei 11.562, de 30 de junho de 1998, e alterações, que trata do Plano de Carreiras do Grupo Ocupacional Auditoria do Tesouro Estadual – GOATE da Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/01/2007.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1485/2007

Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e alterações, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/01/2007.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1486/2007

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a adquirir participação no capital da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, nos moldes e condições que estipula, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/01/2007.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2007

Autor: Poder Judiciário

Cria duas Varas Privativas do Tribunal do Júri da Comarca da Capital e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/01/2007.

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1488/2007

Autor: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Aprova a indicação governamental à pessoa do economista Ranilson Brandão Ramos para o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quorum para aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/01/2007

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1489/2007

Autor: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Aprova a nomeação do Senhor Romeu Neves Baptista, para o cargo de Administrador – Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quorum para aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/01/2007

Mensagem

MENSAGEM Nº 005/2007

Recife, 12 de janeiro de 2007.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1483/2007, ora em tramitação nessa Casa.

A presente proposição objetiva retificar o valor do subsídio constante do Anexo Único do Projeto de Lei em apreço, que, por equívoco, restou discriminado como sendo de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), quando, em verdade, tem o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Na expectativa de que se emprestará a proposição o indispensável apoio, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 12 de janeiro de 2007

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa
NESTA

Emenda Nº 2/2007

Ementa: Altera a redação do Anexo Único do Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2007.

Dê-se ao Anexo Único do Projeto de Lei nº 1483/2007 a seguinte redação :

“ANEXO ÚNICO

CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO
Subsídio	CDA			7.000,00	17
Cargo de Direção Superior-1	CDA-1	2.200,14	4.400,27	6.600,41	60
Cargo de Direção Superior-2	CDA-2	1.612,70	3.227,60	4.840,30	101
Cargo de Direção Superior-3	CDA-3	1.356,38	2.713,87	4.070,25	124
Cargo de Direção Superior-4	CDA-4	1.246,38	2.493,85	3.740,23	234
Cargo de Direção Superior-5	CDA-5	990,06	1.980,12	2.970,18	306
Cargo Apoio e Assessoramento-1	CAA-1	1.026,36	2.053,83	3.080,19	2
Cargo Apoio e Assessoramento-2	CAA-2	732,65	1.467,49	2.200,14	422
Cargo Apoio e Assessoramento-3	CAA-3	476,33	953,76	1.430,09	266
Cargo Apoio e Assessoramento-4	CAA-4	292,62	587,44	880,06	120
Cargo Apoio e Assessoramento-5	CAA-5	256,32	513,73	770,05	215
Cargo Apoio e Assessoramento-6	CAA-6	201,31	403,72	605,03	124
Cargo Apoio e Assessoramento-7	CAA-7	165,01	330,02	495,03	79
Total Comissionados					2070
Função Gratificada de Supervisão-1	FGS-1	-	693,04	693,04	1182
Função Gratificada de Supervisão-2	FGS-2	-	462,03	462,03	1761
Função Gratificada de Supervisão-3	FGS-3	-	308,02	308,02	1878
Função Gratificada de Apoio-1	FGA-1	-	275,02	275,02	529
Função Gratificada de Apoio-2	FGA-2	-	253,02	253,02	911
Função Gratificada de Apoio-3	FGA-3	-	198,01	198,01	481
Total Gratificados					6742

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. Procuradoria Geral, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); Superintendência Geral, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); Assistência Legislativa, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); Superintendência Administrativa, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); Superintendência de Recursos Humanos, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica, Claudio Godoy (Superintendente); Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); Cerimonial, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional, Aldo Mota (Assistente Médico); Assistência Segurança Legislativa, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); Escola do Legislativo, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); Auditoria, Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); Assistência de Comunicação Social, Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); Chefe do Departamento de Imprensa, Cláudia Lucena; Editora: Andréa Tavares; Redatores: Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; Fotografia: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; Diagramação e Editoração Eletrônica: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; Chefe de Departamento de Rádio e TV: Ana Lúcia Lins; Repórteres: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; Operadores de Som: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; Estagiários: Luis Moraes Aragão, Monique Cabral, Patrícia Alves, Paulo Marinho e Rodrigo Ferreira. Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. Nosso E-mail: dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 12 de janeiro de 2007

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 7109/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2007
Origem: Poder Executivo
Autor: Governador do Estado

Ementa: Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1483/2007, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 001/2007, datada de 10 de janeiro de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Trata-se de matéria que tem por objetivo promover alterações na estrutura das Secretarias de Estado que visam, primordialmente, a um atendimento mais efetivo das demandas da população por bens e serviços públicos, otimizando as políticas públicas objeto da ação governamental.

2. PARECER DO RELATOR

Segundo a mensagem governamental *“toda e qualquer Secretaria adicional criada para atender às necessidades do atual governo deriva de alguma função, propósito e/ou de cargos remanescentes de Secretarias antigas já consolidadas, otimizando e racionalizando a estrutura atualmente existente, não implicando em qualquer aumento de despesa”*.

Foi apresentada emenda aditiva no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça com objetivo de adequar a proposição original e possui a seguinte redação:

“art. 6º Fica o Governador do Estado autorizado, mediante decreto, a efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração estadual, em decorrência da presente Lei.”

Desta forma, e após análise considero que a presente proposição legislativa não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias e atende os interesses do Estado de Pernambuco.

O meu parecer é pela aprovação do Projeto de Lei N.º 1483/2007, juntamente com a emenda aditiva aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Izaías Régis
Deputado

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1483/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado, juntamente com a emenda aditiva aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 11 de janeiro de 2007.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Izaías Régis.

Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro.

Parecer Nº 7110/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.483/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.483/2007, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem de Nº 01/2007, e a Emenda Aditiva de Nº01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de proposição que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências;

2. PARECER DA COMISSÃO

2.1- A presente propositura visa alterar a estrutura administrativa do Poder Executivo, tendo em vista a criação, a denominação e a competência dos órgãos integrantes deste Poder em razão da necessidade do atual governo otimizar e racionalizar esses órgãos de Estado atualmente existentes, e aqueles especiais que ficam criados, vinculados ao Gabinete do Governador;

2.2- De acordo com justificativa, a matéria em apreço trata de promover substantivas alterações na estrutura das Secretarias de Estado, a fim de proporcionar um atendimento mais efetivo as demandas da população, otimizando e implementando políticas públicas;

2.3- Ademais, a presente proposição possui uma estrutura descentralizada que envolve, conforme discrimina os incisos do seu art. 3º, Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mistas, e Empresas Públicas;

2.4- Ressalta-se na presente matéria que o quantitativo de cargos, bem como a remuneração e o símbolo das funções comissionadas e funções gratificadas estão constante no Anexo Único do referido Projeto;

2.5- A Emenda Aditiva Nº 01/2007, de autoria da Primeira Comissão, tem por objetivo inserir o artigo 6º ao Projeto em questão, adequando a competência privativa do governador a Lei Maior;

2.6- Por fim, fica estabelecido que o Poder Executivo executará a presente Lei com o orçamento vigente, promovendo posteriormente a alteração necessária, ao orçamento anual de 2007, conforme acomodação da estrutura organizacional estabelecida nesta matéria;

2.7- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condição de ser aprovado por este colegiado, com inclusão da Emenda Aditiva Nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, uma vez que trata de melhoria na estrutura organizacional, bem como da manutenção de gastos daquele Poder.

Teresa Leitão
Deputada

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 1.483/2007, de autoria do Poder Executivo, e acatada a Emenda Aditiva Nº 01/2007, de autoria da Primeira Comissão.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de janeiro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira.

Parecer Nº 7111/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.484/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 11.503, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997, E ALTERAÇÕES, QUE INSTITUI O FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FAZENDÁRIOS, E DA LEI 11.562, DE 30 DE JUNHO DE 1998, E ALTERAÇÕES, QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRAS DO GRUPO OCUPACIONAL AUDITORIA DO TESOIRO ESTADUAL – GOATE DA SECRETARIA DA FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.484/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 002, de 10 de janeiro de 2007, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição busca alterar dispositivos da Lei nº 11.503, de 18 de dezembro de 1997, e alterações, e da Lei nº 11.562, de 30 de junho de 1998, e alterações, e dá outras providências.

2. PARECER DA RELATORA

2.1- A presente Propositura visa alterar dispositivos da Lei nº 11.503/1997, que institui o fundo de aperfeiçoamento dos serviços administrativos fazendários, e da Lei nº11.562/1998, que trata do Plano de Carreiras do Grupo Ocupacional Auditoria do Tesouro Estadual – GOATE da Secretaria da Fazenda;

2.2- De acordo com a Mensagem do governo, a medida proposta objetiva viabilizar o funcionamento efetivo da nova Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado – SECGE, mediante aproveitamento do quadro de auditores e do pessoal administrativo que hoje atuam na Controladoria do Estado- GCTE/SEFAZ, e ainda, abrir hipóteses legais que permitam o reforço do quadro com servidores que atuam em outras áreas da Secretaria da Fazenda;

2.3- Ademais, a proposição pretende tornar possível a locação de pessoal no novo órgão, garantindo-se aos servidores do Grupo Ocupacional Auditoria do Tesouro Estadual – GOATE e administrativos, todos os direitos e vantagens do cargo de origem, bem como seu regular desenvolvimento funcional;

2.4- Por fim, ressalta-se que serão assegurados aos servidores da Secretaria da Fazenda, quando cedidos à Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado todos os direitos e vantagens que lhes são ou que vierem a ser concedidos, como se estivessem em efetivo exercício no órgão de origem;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que evidencia o interesse público, com a efetivação da reestruturação da nova Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado – SECGE, com a incorporação dos servidores que detêm hoje de competência para exercer as atividades -fins previstas para a SECGE .

Mavial Cavalcanti
Deputado

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 1.484/2007, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de janeiro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Mavial Cavalcanti.

Favoráveis os (2) deputados: Nelson Pereira, Teresa Leitão.

Parecer Nº 7112/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 1.485/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE Modifica a Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e alterações, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1.485/2007, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 003/2007, para análise e missão de parecer;

1.2- A proposição em análise busca modificar a Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e alterações, e dá outras providências;

2. PARECER DA COMISSÃO

2.1- A presente propositura visa introduzir alterações na Lei nº 12.524/2003, e alterações, que modifica e consolida as disposições da Lei nº 12.126/2001, que cria a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE;

2.2- O referido Projeto altera o art. 6º, da Lei nº 12.524/2003, reestruturando a composição da ARPE, que passará a contar com os seguintes cargos: 01 (um) Diretor Presidente; 02 (dois) Diretores de Regulação e 01 (um) Diretor Administrativo-financeiro, com mandato de 4 anos, admitida uma recondução, bem como regulando as decisões a serem tomadas pela diretoria;

2.3- Conforme Mensagem do governo, a presente medida objetiva criar 01 (uma) Diretoria Administrativa-Financeira na estrutura da ARPE, buscando dar maior agilidade na sua atuação, tendo em vista que as 02 (duas) Diretorias de Regulação terão maior disponibilidade para exercer as atividades-fins da Agência;

2.4- Por fim, ressalta-se que a mencionada criação não implicará em aumento de despesa, haja vista a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes no Anexo Único do presente projeto.

2.5- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado, uma vez que evidencia o interesse público, ampliando a composição dos cargos da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, dando a ela maior contribuição na execução das atividades realizadas pele referida Agência.

Nelson Pereira
Deputado

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.485/2006, de autoria do Poder Executivo, seja aprovado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de janeiro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Nelson Pereira.

Favoráveis os (2) deputados: Mavíael Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer Nº 7113/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.486/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A ADQUIRIR PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA – HEMOBRÁS, NOS MOLDES E CONDIÇÕES QUE ESTIPULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.486/2007, oriundo do Poder Executivo, por meio da Mensagem Nº 004, de 10 de janeiro de 2007, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição trata de matéria que visa autorizar o Estado de Pernambuco a adquirir participação no capital da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS.

2. PARECER DO RELATOR

2.1- A presente Propositura objetiva autorização, para que o Governo do Estado possa adquirir participação no capital da HEMOBRÁS, instituída nos termos da Lei Federal nº 10.972/2004, mediante aquisição e/ou integralização de cotas sociais, consolidando a participação societária do Estado de Pernambuco naquela Empresa Federal, nos termos de proposta já formalizada pelo Governo do Estado em novembro de 2005;

2.2- De acordo com Mensagem do governo, a medida proposta de participação do Estado, como cotista, na HEMOBRÁS, compreende a integralização ou aquisição de cotas do capital da referida Empresa, no valor correspondente ao direito real de uso sobre a área de terra com aproximadamente 25 hectares, localizada no Município de Goiana – Pernambuco, disponibilizada pelo Estado para instalação da unidade administrativa e parque industrial da HEMOBRÁS;

2.3- Estabelece, ainda, que com a presente proposta, fica o Estado autorizado a adquirir e/ou integralizar cotas do capital social da HEMOBRÁS, por incorporação ou dação em pagamento do imóvel acima descrito, tão logo concluída a ação de desapropriação movida pelo Estado de Pernambuco, além da integralização de recursos em espécie, oriundos do Fundo Estadual de Saúde, em quantia equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em discussão está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que evidencia o interesse público, com a concretização da construção da Unidade Produtiva da HEMOBRÁS em Pernambuco, contribuindo para o desenvolvimento do setor fármaco-químico do Estado.

Teresa Leitão
Deputada

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 1.486/2007, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12 de janeiro de 2007.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira.

Pronunciamento

PRONUNCIAMENTO DO SENADOR DA REPÚBLICA MARCO MARCIEL EM REUNIÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

“O nome dado a esta Casa exprime a homenagem e a aceitação de um compromisso: a aprovação, o aplauso, a fidelidade ao comportamento, às idéias e ao sentido afirmativo da luta de Joaquim Aurélio Nabuco de Araújo — o liberal que desgostou liberais, em defesa da abolição; o político que desgostou políticos; o que amou as instituições para reformá-las”.

Essas, Sr. Presidente, foram as primeiras palavras que proferi nesta mesma tribuna há quatro décadas, ao ser empossado como deputado estadual e nas funções de líder do Governo Nilo Coelho na Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Nesta Casa recebi — uso expressão de Joaquim Nabuco —, uma grande *“provisão de sol interior”*, não a agitação estéril de que fala Weber, mas a paixão humana, o interesse vivo, absorvente, palpitante, no destino e na condição alheia. Sem tais atributos não se exerce em sua integralidade a função pública que somente pode ser praticada com realismo, embora não se possa, contudo, deixar de ser idealista, uma vez que há sempre uma porção de utopia alojada no coração humano.

Das variadas definições de política talvez a mais real e objetiva seja aquela que a coloca como um processo construtivo de equacionamento dos conflitos e de composição racional de interesses dos diferentes grupos sociais. Assim conceituada, pressupõe que os seus ajustes atuem num quadro de limitações mútuas, o que implica em variáveis graus de interação e até mesmo de cooperação. O fato de ser a política esse vital mecanismo da existência dos povos encontra confirmação na formação do desenvolvimento do Estado moderno em sua busca de contínua

melhoria (que é possível e não a perfeição, que é uma quimera) das suas instituições.

Se em alguns países a atividade política não exprime tendência tão característica, no Brasil ela tem sido exemplarmente verdadeira. Ao lançarmos os olhos em nossa evolução histórica, logo se verificará que nascemos como Estado soberano sob o signo da composição e da síntese. A Independência, talvez o episódio mais importante de nossa história uniu liberais e conservadores na obra conjunta de construir instituições. O seu primeiro estatuto político — a Constituição de 1824 — concedeu um tipo de experiência parlamentar de origem britânica e um poder moderador e um conselho de estado de procedência francesa, aliando liberdade e autoridade numa integração real e autenticamente brasileira.

A política é, igualmente, um compromisso ético com as nossas convicções de exercer a virtude da paciência e valorizar a importância da convivência. Conviver, sabe-se, não é sinônimo de concordar. Daí respeitar a importância das convicções, mesmo quando não são as nossas. E como acredito no poder das idéias, sempre entendi que as nossas convicções não devem ser obstáculo ao diálogo e à transigência.

Enfim, devemos buscar sempre entre o que nos separa aquilo que nos pode unir, porque se queremos viver juntos na divergência, que é princípio vital da democracia, estamos condenados a nos entender.

Deve-se ressaltar o significado da função política, de sua capacidade de assimilar criativamente essas funções e de harmonizar valores e interesses competitivos, solucionando crises, para, coerente com a nossa vocação de equilíbrio, tecer o presente e continuar edificando o futuro.

Para que o Brasil possa transformar-se no País a que merecidamente aspiramos — sonho sempre adiado — não carece *“de um povo heróico, um brado retumbante”*. Consolidada a democracia, obtida a estabilidade econômica, ampliada sua inserção na sociedade internacional, o que se faz necessário é executar políticas voltadas à integração social em todas as áreas, especialmente em educação, ciência e tecnologia, questão central nestes tempos que parecem dividir as nações entre as que sabem e as que não sabem.

A educação — insisto — é decisiva para entender a complexidade de nossos problemas, apetrechar a sociedade com consciência crítica nacional, preparar a cidadania para o amplo exercício de seus direitos e deveres, habilitar o Estado para eleger prioridades e promover um correto projeto de desenvolvimento, que é um processo contínuo e integral a reclamar uma estratégia específica para cada nação. O desenvolvimento é endógeno e não existe uma bula universal. “Brotá”, disse Dag Hammarskjöld, ex-Secretário-Geral da ONU, “das entranhas de cada sociedade ao definir soberanamente sua visão de futuro, em cooperação com sociedades que compartilham seus problemas e aspirações”.

Tudo isso impõe também, conquanto pouco visível aos olhos, vertebrar as instituições brasileiras. Para além das mudanças no sistema eleitoral e partidário, urge a realização de reformas institucionais que garantam condições de governabilidade, entendida como capacidade de dar respostas às demandas da sociedade.

“Há quem diga que a política é questão de homens”, lembrou Norberto Bobbio no seu livro *“Entre Duas Repúblicas”*, para, a seguir, contestar: “com absoluta segurança, é uma questão de instituições”. “Os homens” — prossegue Bobbio — “em sua maioria são aquilo que são; as boas instituições revelam as qualidades positivas; as más instituições, as negativas;... quando as instituições não são boas... é absurdo pensar que os governantes se tornem providencialmente sábios sem que as más instituições sejam removidas”. E arremata “a nossa cura somente virá com boas instituições”.

As instituições sejam, dessarte, tão duradouras e tão de difícil revogação quanto — até por imperativo biológico —, sejam substituíveis os líderes e mutáveis os cidadãos. Este é o itinerário para que o País faça medrar em seu tecido social uma democracia que não seja mero sistema de organização política de governo e mecanismo para escolher os dirigentes do Estado. Além de uma democracia apenas procedimental, deve-se avançar na edificação de uma democracia decisional, apta a evoluir da escolha dos mandatários e da extensão das garantias jurídicas a todos os cidadãos para substância democrática das decisões. A construção do Estado brasileiro, por conseguinte, não estará completa se, ao lado das reformas econômico-sociais, não realizarmos as mudanças no campo político-institucional. Sr. Presidente, passadas quatro décadas do meu batismo político, retorno a esta Casa para a crisma, o sacramento da confirmação. A consciência, que, segundo os romanos, “vale por mil testemunhas”, leva-me a afirmar haver conservado no proceder a compatibilidade entre o pensamento e a ação; observado como conduta de vida, de pensar e ouvir antes de agir e desempenhado a vocação política como atividade ao mesmo tempo mística e realista. Mística pelo que exige de fé e adesão à causa abraçada; realista, por desprezar idéias que não se concretizam no campo da ação.

O diálogo é, para mim, a matéria prima da política ao propiciar a convivência, pois, como sentenciou Vinícius de Moraes, “viver é a arte do encontro”. Sem disponibilidade para o entendimento não se forja o consenso. A política, para Aristóteles “a arte das artes”, exige constância no perseverar, destreza para catar o escondido; atenta a curiosidade para desvelar o que ainda não está manifesto e assim se antecipar aos acontecimentos, pois o que marcha está sempre em crise.

Não menos importante é converter a palavra em gestos concretos — programas, ações e, sobretudo, obras que promovam o desenvolvimento social, econômico e cultural do povo. Sem elas não se completa o perfil do verdadeiro homem público.

O Padre Vieira, cidadão de dois mundos, ensina no “Sermão da Sexagésima”: “o pregar que é falar faz-se com a boca; o pregar que é semear faz-se com a mão. Para falar ao vento, bastam palavras; para falar ao coração são necessárias obras”. E explica: “A razão disso é porque as obras vêem-se”. Ou seja, na vida pública ocorre o mesmo que na vida religiosa: o essencial não está só na profissão do credo, mas também na prática das obras.

Empenhei-me, por isso, a vida toda, em edificar um vasto acervo de obras, de forma silenciosa e, por vezes, através de ação coletiva, de que muito me orgulho, sem buscar loas ou reconhecimento. Tal não me impede, contudo, de expressar que muito mais poderia haver feito, não fossem circunstâncias adversas, em prol de Pernambuco, onde tenho cravados os olhos, e do Nordeste, marcado por malsofrida desigualdade em comparação com o Sul e com o Sudeste e ainda pendente do indispensável apoio da União.

Sr. Presidente descobri desde cedo que a menor e a melhor escola está na família, que João Paulo II chamou de *“igreja doméstica”*. Recebi na casa de meus pais, sempre presentes na minha memória, a indispensável provisão de fé; entendi a significação do amor enquanto doação e do silêncio como pedagogia do reconhecimento e da interioridade. Com Anna Maria, sempre ao meu lado desde a juventude universitária, constituímos família. A ela devo inspiração em diferentes instantes da vida, a plena capacidade de renúncia e dedicada solicitude na educação dos filhos. Seu exemplo floresce em Gisela e Joel Sant’Anna, Maria Cristiana e Domingos Guimarães, João Maurício e Carol, filhos, genros, nora e nos netos — João Pedro, Luíza e Maria Isabel, que logo intuíram o que representa ter um pai e avô político, devendo, portanto, dedicar-se a todos e não só à família.

Devanecio com esta homenagem, que tanto faz vibrar no meu coração as cordas da gratidão, recebo-a como demonstração da pernambucana generosidade.

Sou especialmente grato a V.EX.^a, Presidente Romário Dias, e pelas iniciativas do Deputado Raimundo Pimentel, autor do requerimento que ensejou esta sessão, e do Deputado Ettore Labanca, proponente do diploma que me confere a Medalha Joaquim Nabuco, ambos aprovados pelos ilustres membros desta Casa, aos quais penhoradamente agradeço.

A política, Sr. Presidente, mais do que um profissão, é uma atitude de vida, ação missionária cujos gestos repercutem sobre toda a comunidade.

Aqui retorno, transcorridos quarenta anos, para renovar o compromisso com Pernambuco e seu povo, no momento em que redescobrimos o simbolismo que marca o Natal.

João Guimarães Rosa, em “Grande Sertão: Veredas”, disse, pela voz de um de seus personagens: “Senhora Dona: um menino nasceu; o mundo tornou a começar”. Que é, pois, o Natal senão celebrar o “eterno que entrou no tempo”? Deus, pois, continue a nos inspirar na tarefa, a um só tempo sáfara e fascinante, digna e apaixonada de servir a todos e a cada um.

Muito obrigado.

Portaria

PORTARIA Nº 009/07

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e Ofício nº 250993/2006, da Gerente de Taquigrafia, Adriana Corrêa Azevedo,

RESOLVE: considerar no gozo de suas férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro do corrente, a servidora **ADRIANA CORRÊA AZEVEDO**, Gerente de Taquigrafia, designando para responder por aquela Gerência durante o impedimento da titular, **WILDE SALLES DE MENEZES**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

Sala Austro Costa, 12 de janeiro de 2007

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral